



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Lajeado/RS e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo de Lajeado/RS, a Procuradoria Especial da Mulher, com o objetivo primordial de proteger os direitos das mulheres, principalmente contra a violência e a discriminação, cooperando com organismos Estaduais e Federais na promoção dos direitos da mulher, promovendo um espaço de discussão de políticas mais igualitárias e justas.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, formada preferencialmente por Procuradoras Vereadoras que contarão com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 3º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher titular e 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher suplente, designadas pela Mesa Diretora.

§ 1º O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 4º Compete à Procuradoria Especial da Mulher:

I – zelar pela defesa dos direitos da mulher;
II – estimular o empoderamento da mulher por meio de campanhas como a da Reforma Política Inclusiva em favor da igualdade de participação entre homens e mulheres no legislativo;

III – incentivar a participação dos parlamentares em suas ações e participações nos trabalhos legislativos e na administração da Casa Legislativa;



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

IV – sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias, que assegurem direitos às mulheres no Município;

VI – cooperar com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

VII – promover políticas públicas municipais, audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre a participação política da mulher;

VIII – buscar mecanismos legais e práticos, a fim de que a mulher tenha efetivo apoio em todas as situações de vulnerabilidade;

I – auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem no mérito, de direito relativo à mulher ou à família;

X - encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher, realizando o acompanhamento necessário.

Art. 5º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara de Vereadores.

Art. 6º A Mesa Diretora, poderá disciplinar a estrutura administrativa da Procuradoria. Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A criação da Procuradoria Especial da Mulher é uma iniciativa de fortalecimento institucional da luta por igualdade de gênero, proteção dos direitos das mulheres e enfrentamento à violência, inclusive dentro da política. Em Lajeado, onde as mulheres ainda enfrentam desigualdades estruturais e sub-representação nos espaços de decisão, é fundamental garantir a existência de um espaço permanente na Câmara que atue de forma propositiva e fiscalizadora nesta pauta.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

Além disso, a articulação com o CONDIM potencializa a atuação da Procuradoria, garantindo escuta social, diálogo com a sociedade civil e construção coletiva das ações. Trata-se, portanto, de um passo necessário para consolidar políticas públicas comprometidas com a democracia, a justiça e os direitos humanos em nosso município.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 08 de dezembro de 2025.

VEREADORA ROSANE MARIA CARDOSO



CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (17E2AC32) no site:
<https://citta.click/uYx5IPRI>

PROJETO DE RESOLUÇÃO		Autenticação
Protocolo 005596 de 12/12/2025 10:02:04		 17E2AC32
Documento 000005 / 2025	Processo -	

<p>Assinatura Eletrônica Simples Identificação: OILQUER SOARES DOS SANTOS CPF: 693***.***34 Assinado em: 08/12/2025 11:33:06 Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.4571, -51.966626</p>  <p>Assinado Eletronicamente</p>	<p>Assinatura Eletrônica Simples Identificação: LISANDRA QUINOT PERSCH CPF: 695***.***15 Assinado em: 09/12/2025 08:44:58 Local: IP: 177.38.157.14</p>  <p>Assinado Eletronicamente</p>
<p>Assinatura Eletrônica Simples Identificação: VANDERLAN MARQUES PEREIRA CPF: 655***.***87 Assinado em: 09/12/2025 09:11:19 Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.46185, -51.966626</p>  <p>Assinado Eletronicamente</p>	<p>Assinatura Eletrônica Simples Identificação: ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA CPF: 683***.***87 Assinado em: 08/12/2025 19:09:03 Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.46185, -51.966626</p>  <p>Assinado Eletronicamente</p>
<p>Assinatura Eletrônica Simples Identificação: RAMATIS DE OLIVEIRA CPF: 970***.***00 Assinado em: 09/12/2025 19:30:32 Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.46185, -51.966626</p>  <p>Assinado Eletronicamente</p>	<p>Assinatura Eletrônica Simples Identificação: PAULA DAIANA THOMAS CPF: 004***.***09 Assinado em: 09/12/2025 18:40:23 Local: IP: 177.38.157.14</p>  <p>Assinado Eletronicamente</p>
<p>Assinatura Eletrônica Simples Identificação: VEREADOR VAVÁ CPF: 000***.***75 Assinado em: 08/12/2025 11:11:17 Local: IP: 191.243.6.54 Geolocalização: -29.414821, -51.947445</p>  <p>Assinado Eletronicamente</p>	<p>Assinatura Eletrônica Simples Identificação: ROSANE MARIA CARDOSO CPF: 423***.***53 Assinado em: 08/12/2025 11:17:31 Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.4571, -51.966626</p>  <p>Assinado Eletronicamente</p>